



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 27ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO, EM 03 DE AGOSTO DE 2020

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Tito Campos de Paula. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 39, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Vitor Roberto Silva, Rogério de Assis, Carlos Alberto Costa Ritzmann, Thiago Paiva dos Santos, Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva e Roberto Ribas Tavarnaro, substituto em exercício. Presente a Procuradora Regional Eleitoral Eloísa Helena Machado. Às catorze horas foi aberta a Sessão de Julgamento virtual.

JULGAMENTOS

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RECURSO ELEITORAL Nº 0600028-41.2020.6.16.0008

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

RELATOR: DES. VITOR ROBERTO SILVA

RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASIELIRO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

ADVOGADA: MAIRA BIANCA BELEM TOMAZONI

ADVOGADO: MILTON CESAR DA ROCHA

RECORRIDO: RAFAEL SEMES

ADVOGADO: SANDRO OLIVEIRA KEPP

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603807-96.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN

REQUERENTE: SIDNEY FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO JOSÉ CASTILHOS GRANDO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator.

SEGREDO DE JUSTIÇA

RECURSO ELEITORAL Nº 0600002-10.2019.6.16.0192

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DES. FERNANDO QUADROS DA SILVA

REQUERENTE: SIGILOSO

ADVOGADO: JOSÉ BUZATO

REQUERIDO: SIGILOSO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual27-2020

2

Decisão: À unanimidade de votos a Corte conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600006-98.2019.6.16.0175

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

EMBARGANTE: PODEMOS – ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE CURITIBA

ADVOGADO: MAURICIO FIGUEIREDO LIMA NETO

EMBARGADO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600007-23.2019.6.16.0001

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

EMBARGANTE: PODEMOS – ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE CURITIBA

ADVOGADO: MAURICIO FIGUEIREDO LIMA NETO

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO PARANÁ

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

PETIÇÃO Nº 0600101-37.2020.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

REQUERENTE: FABIANO DE AMAZONAS

ADVOGADO: WALDIR DE CASTRO SOUZA JUNIOR

ADVOGADA: ADRIANA HELENA SOKOLOWSKI

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte deferiu parcialmente o pedido, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602642-14.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO

REQUERENTE: ALEX DESONE DE LARA VAZ

ADVOGADO: MARCO AURELIO CAVALHEIRO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0603210-30.2018.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA – PR

RELATOR: DR. ROBERTO RIBAS TAVARNARO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaVirtual27-2020

3

REQUERENTE: DANIELE SCHATZ

ADVOGADO: SAMUEL SOARES DOS SANTOS

ADVOGADA: LUANE DA SILVA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do Relator.

Julgamento adiado, por indicação do Relator, para o dia 13/08/2020: **RECURSO ELEITORAL Nº 0600014-77.2020.6.16.0066**

Encerrada a Sessão de Julgamento Virtual foi designado o dia 05 de agosto, às catorze horas, para a realização da próxima Sessão de Julgamento virtual.

Nada mais havendo a tratar, às catorze horas foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

TITO CAMPOS DE PAULA
Presidente